

De: **Gabinete PM** <gabinete.pm@pm.gov.pt>
Data: 4 de julho de 2018 às 17:52
Assunto: FW: Perguntas incómodas
Para: "pgoncalves70@gmail.com" <pgoncalves70@gmail.com>

Exmo. Senhor

Cumpre-me acusar a receção do e-mail de V. Exa., para conhecimento do Senhor Primeiro-Ministro.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

PATRÍCIA MELO E CASTRO
Adjunta

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO
Prime Minister's Office

[Rua Imprensa à Estrela, 4](#)
1200-888 Lisboa, PORTUGAL
Tel / Phone (+ 351) 21 392 35 00
FAX (+ 351) 21 392 36 16
www.portugal.gov.pt



Antes de imprimir este e-mail pense que estará a gastar papel e tinta. Proteja o ambiente.

LG

Advertência

Este correio electrónico foi assinado electronicamente através da utilização de um certificado de assinatura electrónica qualificada, que lhe dá força probatória legal nos termos do artigo 3.º do regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura electrónica (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril).

Caso deseje validar a assinatura do emissor, deve descarregar, para o seu computador pessoal, os certificados da entidade emissora no sítio na Internet: www.ecce.gov.pt/index.php?certificados

Warning

This e-mail was electronically signed, by means of a qualified electronic signature certificate, with mandatory legal effect, in accordance with article 3 of the electronic documents and electronic signature Portuguese legal regime (Decree-Law n.º 290-D/99, of 2 August, amended by Decree-Law n.º 62/2003, of 3 April).

If you wish to validate the signatory signature, please download to your personal computer the certificates of the issuing entity available in the Internet: www.ecce.gov.pt/index.php?certificados

De: Paulo Gonçalves [mailto:pgoncalves70@gmail.com]
Enviada: 3 de julho de 2018 21:04
Para: Tribunal de Contas - NATDR
Cc: lisboa.diap@tribunais.org.pt; Correio Oficial Lisboa DIAP Direcao;
MP; correiopgr@pgr.pt; csmp@pgr.pt; correio.dciap@pgr.pt; imprensa@pgr.pt; provedor@provedor-jus.pt; GABPAR Correio; Grupo Parlamentar PS; Direcção GPPSD; Bloco de Esquerda; Grupo Parlamentar do PCP; Grupo Parlamentar CDS-PP; Grupo Parlamentar Os Verdes; PAN - Assembleia da República; belem@presidencia.pt; Gabinete PM; Gabinete Ministra; Gabinete Ministro Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural; Gab. Apoio MAFDR; st.pdr2020@pdr-2020.pt; ifap@ifap.pt; Rosario.Pinto@pgr.pt; csmp@csmp.org.pt; Correio CSTAF; Dora Sofia Lucas Neto Gomes; CP-Corrupcao; Juiz Presidente TAF Lisboa; Director-Geral; Joao Luis Gomes; geral@tcontas.pt; Antonio Maia; Ana Paula Garces; Carlos Melo Santos; gp@tcontas.pt; dvic@tcontas.pt; Luz Carmesim; eca-info@eca.europa.eu; Anne.ROUDAY@eca.europa.eu; OLAF-FMB-supervisory-committee@ec.europa.eu; OLAF-FMB-SPE@ec.europa.eu; secretariado@transparencia.pt; geral@cnjap.pt; Cna; cap@cap.pt; ajap@ajap.pt; confagri@confagri.pt; confagribxl@skynet.be; agencia.lusa@lusa.pt; dinformacao@lusa.pt; politica@lusa.pt
Assunto: Re: Perguntas incómodas

Exmo. Sr. Auditor Chefe do Tribunal de Contas
Dr. Nuno Martins Lopes

Tendo recebido a [missiva de V. Exa.](#) para a Exma. Sra. Chefe de Gabinete da Sra. Procuradora-Geral da República, a Conselheira Dra. Helena Gonçalves – cujo respeito pela função que exerce me impede de a tratar por “*Conselheira Helena*” como faz V. Exa. que, embora em instituições diferentes, tal como ela, exerce funções de legal «autonomia» e «grande independência» como bem se pode ver que não existe –, venho por este meio dizer e requerer o seguinte:

1. É de estranhar e muito que, depois de V. Exa. ter alegado que [é o responsável por não ter dado cumprimento ao determinado no despacho de Fevereiro de 2015 do Proc. n.º 271/2014-PEQD desse Tribunal de Contas](#), e ter mantido esse incumprimento na sombra durante mais de 3 anos e 4 meses, venha agora falar com desdém sobre o começo de qualquer “*vigília*” para que exista pronúncia por parte da Procuradoria-Geral da República sobre o objecto do Proc. n.º 271/2014-PEQD bem como sobre os incumprimentos legais subsequentes, quando tal “*vigília*” *sibi imputet* (ou melhor traduzindo esta expressão do direito romano: V. Exa. só se deve culpar a si próprio por não ter feito algo que poderia ter previsto e evitado).
2. Mais a mais, quando esse Tribunal de Contas, como se demonstrou no [Requerimento de 22/06/2018](#), em vez de dar resposta ao [requerido em 05/03/2018](#) (e-mail também sem resposta) ou dar cumprimento ao solicitado em 31 do requerimento de 22/06/2018, mantém parado sem

decisão final o referido processo desde Fevereiro/2015 e dá sucessivas desculpas esfarrapadas que permitem encobrir a factualidade que lhe foi denunciada em 2014 – devendo ser notado que se impõe que seja conhecido o motivo, intencional ou não, do desprezo dado ao assunto:

31. Por último, uma vez que o [Relatório de Auditoria n.º 03/15 – 2.ª Secção](#) (ponto 4.1, página 33) refere a adopção do “[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)” por parte do PRODER, tendo o mesmo obtido “*parecer de concordância*” por parte do Ministério Público, e sendo que no Processo de Inquérito n.º 10960/17.7T9LSB da 9ª Secção do DIAP a Sra. Procuradora Carolina Costa desprezou a observância da adopção das medidas especiais preconizadas no referido “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, limitando-se a transcrever a regra geral do art.º 242º do CPP, pede-se muito respeitosamente a V. Exa. se digne a mandar oficiar ao referido processo a correr no DIAP para efeitos de análise e cumprimento dos referidos princípios normativos ali desprezados que conduziram à insuficiente fundamentação do despacho proferido.

3. Que, como bem se vê, trata-se de questão fundamental que não pode ser ignorada pois que não só influi no Processo de Inquérito n.º 10960/17.7T9LSB junto do DIAP como permite dar respostas às 4 questões colocadas à Sra. Procuradora-Geral da República cuja falta de resposta levou o Requerente *a começar a vigília à porta da Procuradoria Geral da República* que V. Exa. refere.

Era pois tempo de V. Exa. se penitenciar pelo deficiente desempenho do seu múnus.

4. O mais estranho é que, **esse Tribunal de Contas prefere mais uma vez imiscuir-se na «independência» e «isenção» dos processos do Ministério Público em vez de dar andamento ao próprio Proc. n.º 271/2014-PEQD que abriu em 2014.**

5. É de lembrar as questões que foram postas no Proc. n.º 271/2014-PEQD, a saber:

- a) Concessão indevida de subsídio público à Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide (PA 212 no GAL), uma vez que esta não cumpria as condições de acesso à atribuição desse subsídio;
- b) Processo de atribuição indevida de subsídio público à NATURDELTA (PA 241 no GAL), uma vez que esta não cumpria as condições de acesso à atribuição desse subsídio
- c) Concessão indevida de subsídio público ao Município de Condeixa-a-nova (PA 141 no GAL), uma vez que este não cumpria as condições de acesso à atribuição desse subsídio.

**O que foi dito sobre estas questões já lá vão mais de 3 anos?
Nada.**

6. Perante o nada, o Requerente foi impetrando pela análise dos incumprimentos legais subsequentes que se resumem às 4 questões expostas à Sra. Procuradora-Geral da República desde 27/10/2017 e que deram origem ao Proc. n.º 59/2018-PEQD do Tribunal de Contas ([vide e-mail de 05/03/2018](#)).

E o que é que foi dito sobre as questões postas neste novo processo do Tribunal de Contas?

Nada.

Nada + Nada = Nada.

Resulta daqui que este 2º Proc. n.º 59/2018-PEQD consubstancia o duplo encobrimento da factualidade objecto do Proc. n.º 271/2014-PEQD bem como dos subsequentes incumprimentos legais expostos à Sra. Procuradora-Geral e a esse Tribunal de Contas.

7. Estamos a ver que, nem um órgão nem outro do Estado se pronuncia sobre a licitude ou ilicitude das questões editadas, mas sobre a *vigília à porta da Procuradoria Geral da República começada pelo* Requerente para obter resposta às referidas 4 questões colocadas à Sra. Procuradora-Geral da República já há reacção.

Pois bem, enquanto não houver decisão sobre as ditas questões que foram a causa do despedimento do Requerente do serviço público que vinha exercendo, afirma-se para já que o Requerente não abdica do seu direito fundamental de manifestação e que voltará à postar-se na sua “*vigília à porta da Procuradoria Geral da República*”.

8. Parece portanto que estamos perante responsabilidade do Estado pela omissão de pronúncia da prática de actos ilícitos por parte dos seus órgãos e como tal susceptível de obter condenação no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

9. Segundo disse a Chefe de Gabinete da Sra. Procuradora-Geral da República ao Requerente no final da sua “*vigília*” de ontem – interrompida porque, no meio de tanto incumprimento legal do Estado, o Requerente não comunicou à PSP e a Procuradoria-Geral fez realçar essa falta do requerente –, a Sra. Procuradora-Geral não tem competência para obrigar o Ministério Público a pronunciar-se sobre a arguida nulidade do art.º 120º n.º 3 alínea c) do CPP no Inquérito n.º 10960/17.7T9LSB, nem tão pouco tem competência para se pronunciar sobre a seguinte aberrante posição do DIAP – mas pelo certo que terá competência disciplinar pela prática dos actos dos magistrados sob a sua hierarquia:

Depois de tudo o que foi dito e redito – “*repetidas vezes sem fim*” como V. Exa. refere –, contra a [confissão do Ministério da Agricultura de que não fez avaliação](#) e o [julgado no Tribunal Administrativo de que não houve qualquer avaliação](#), **para negar existir *factualidade susceptível de configurar a***

prática de crime nos autos, de sua lavra, foi buscar a mentira já provada (que mantém) e afirma que o Ministério fez a avaliação que o próprio Ministério já disse que não fez.

Por que é que sobre a mentira do Ministério da Agricultura não há sequer uma palavra?

Por que é que a aberração criada pelo DIAP tem de se manter, as 4 simples questões colocadas à Sra. Procuradora-Geral sem resposta e, portanto, a corrupção e os crimes praticados na sombra?

10. Contudo, V. Exa., um auditor-chefe de uma outra instituição também muito «independente e isenta», que não dá cumprimento ao determinado pelo próprio Tribunal em que se insere, já pode pronunciar-se, comentar e mandar e-mails para a Procuradoria-Geral da República, quando a própria Procuradora-Geral da República alegadamente não pode!

11. Razão pela qual se requer a V. Exa. que, no quadro da independência e isenção entre instituições, indique qual a intenção e base legal para ter enviado o e-mail abaixo para a Sra. Chefe de Gabinete da Sra. Procuradora-Geral da República – a “*Conselheira Helena*” como V. Exa. lhe chama.

12. Por último, embora por lapso de V. Exa., não deixa o Requerente de agradecer o envio do e-mail abaixo, pois o mesmo tornou o Requerente mais desperto para com o que está a lidar...

Termos em que V. Exa. deve esclarecer qual a base legal e as razões para ter enviado o e-mail abaixo, sempre olvidando o devido impulso que devia dar ao Proc. n.º 271/2014-PEQD e a resposta que foi requerida ao Tribunal de Contas (e se indica em 2).

O Requerente,

Paulo Gonçalves

No dia 2 de julho de 2018 às 10:32, Tribunal de Contas - NATDR <natdr@tcontas.pt> escreveu:

Bom dia Senhora Conselheira Helena,

Envio mais uma exposição do Senhor Paulo Gonçalves dirigida à Senhora Procuradora Geral da República sobre as situações que vêm sendo repetidas vezes sem fim.

Ao que parece começou hoje a vigília deste Senhor à porta da Procuradoria Geral da República.

Com os melhores cumprimentos.

Nuno Martins

NUNO MARTINS LOPES | AUDITOR-CHEFE

NATDR-C

TRIBUNAL DE CONTAS

[Av. da República 65 1050-089 - Lisboa](#)

T: +351 217945582 **TM:**

E: NunoMartinsLopes@tcontas.pt

W: www.tcontas.pt **Facebook**



De: Paulo Gonçalves <pgoncalves70@gmail.com>

Enviada: 2 de julho de 2018 10:00

Para: lisboa.diap@tribunais.org.pt; Correio Oficial Lisboa DIAP Direcao

<direcao.lisboa.diap@tribunais.org.pt>; MP

<progest@pgr.pt>; correiopgr@pgr.pt; csmp@pgr.pt; correio.dciap@pgr.pt; imprensa@pgr.pt;

provedor@provedor-jus.pt; GABPAR Correio <GABPAR.Correio@ar.parlamento.pt>; Grupo

Parlamentar PS <gp_ps@ps.parlamento.pt>; Direcção GPPSD <gp_psd@psd.parlamento.pt>;

Bloco de Esquerda <Bloco.Esquerda@be.parlamento.pt>; Grupo Parlamentar do PCP

<gp_pcp@pcp.parlamento.pt>; Grupo Parlamentar CDS-PP <gp_pp@cds.parlamento.pt>;

Grupo Parlamentar Os Verdes <PEV.Correio@pev.parlamento.pt>; PAN - Assembleia da

República <pan.correio@pan.parlamento.pt>; belem@presidencia.pt; Gabinete PM

<gabinete.pm@pm.gov.pt>; gabinete.mj@mj.gov.pt; Gabinete Ministro Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural

<gabinete.ministro@mafdr.gov.pt>; apoio.mafdr@mafdr.gov.pt; [st.pdr2020@pdr-](mailto:st.pdr2020@pdr-2020.pt)

2020.pt; ifap@ifap.pt; Rosario.Pinto@pgr.pt; csm@csm.org.pt; Correio CSTAF

<correio@cstaf.pt>; Dora Sofia Lucas Neto Gomes <dora.s.gomes@cstaf.pt>; Tribunal de

Contas - CP-Corrupcao <CP-Corrupcao@tcontas.pt>; Juiz Presidente TAF Lisboa

<juiz.presidente.taf.lisboa@tribunais.org.pt>; Director-Geral <gab.dg@tcontas.pt>; Tribunal de

Contas - NATDR <natdr@tcontas.pt>; Joao Luis Gomes <JoaoLuisGomes@tcontas.pt>; Tribunal

de Contas - Geral <GERAL@tcontas.pt>; Antonio Maia <AntonioMaia@tcontas.pt>; Ana Paula

Garces <AnaPaulaGarces@tcontas.pt>; Carlos Melo Santos <CarlosMeloSantos@tcontas.pt>;

Gabinete do Presidente <gp@tcontas.pt>; Tribunal de Contas - DVIC <DVIC@tcontas.pt>; Luz

Carmesim <LuzCarmesim@tcontas.pt>; [\[info@eca.europa.eu\]\(mailto:info@eca.europa.eu\); \[Anne.ROUDAY@eca.europa.eu\]\(mailto:Anne.ROUDAY@eca.europa.eu\); \[\\[committee@ec.europa.eu\\]\\(mailto:committee@ec.europa.eu\\); \\[\\\[SPE@ec.europa.eu\\\]\\\(mailto:SPE@ec.europa.eu\\\); \\\[secretariado@transparencia.pt\\\]\\\(mailto:secretariado@transparencia.pt\\\); \\\[geral@cnjap.pt\\\]\\\(mailto:geral@cnjap.pt\\\); Cna\\]\\(mailto:OLAF-FMB-</p></div><div data-bbox=\\)\]\(mailto:OLAF-FMB-supervisory-</p></div><div data-bbox=\)](mailto:eca-</p></div><div data-bbox=)

<cna@cna.pt>; cap@cap.pt; ajap@ajap.pt; confagri@confagri.pt; confagribxl@skynet.be; [\[cialusa@lusa.pt\]\(mailto:cialusa@lusa.pt\); \[dinformacao@lusa.pt\]\(mailto:dinformacao@lusa.pt\); \[politica@lusa.pt\]\(mailto:politica@lusa.pt\)](mailto:agen-</p></div><div data-bbox=)

Assunto: Perguntas incómodas

BASTA DE ENCOBRIMENTO DA CORRUPÇÃO DENUNCIADA

Sra. Procuradora-Geral da República

Responda às 4 questões que lhe foram colocadas desde 27/10/2017 e que o Ministério Público se denega a responder

Veja tudo em <http://contraarede.wixsite.com/contraarede>

Para mais esclarecimentos encontro-me à porta da Procuradoria Geral da República!

Email secured by Check Point

Tribunal de Contas - Portugal

Av. da República, Nº65
1050-159 Lisboa

Esta mensagem destina-se apenas à(s) pessoa(s) mencionada(s). Se recebeu esta mensagem por engano, por favor elimine-a imediatamente, bem como eventuais cópias existentes no seu sistema, destrua eventuais impressões e notifique o remetente. Não é permitida, directa ou indirectamente, utilizar, distribuir, imprimir ou copiar a totalidade ou parte desta mensagem se não for um dos destinatários. O TRIBUNAL DE CONTAS reserva-se ao direito de monitorizar todas as comunicações de correio electrónico efectuadas através das suas redes. Quaisquer opiniões expressas na mensagem são do próprio remetente, não representando a posição da instituição, excepto quando explicitamente indicado o contrário e por remetentes autorizados.

This message is for the named person's use only. If you received this message by mistake, please delete it and all copies from your system immediately, destroy any printed copies and notify the sender. You must not, directly or indirectly, use, disclose, distribute, print or copy any part of this message if you are not the intended recipient. TRIBUNAL DE CONTAS reserves the right to monitor all e-mail communications through its networks. Any views expressed in this message are those of the individual sender, except where the message states otherwise and the sender is authorized to state them on behalf of TRIBUNAL DE CONTAS.

<http://www.tcontas.pt>
webmaster@tcontas.pt
